

LEI Nº 279 DE 26 DE ABRIL DE 2000

"Concede auxílio a Entidades"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro às Entidades abaixo elencadas, com respectivos valores:

Subvenções Sociais:

- Associação Comunitária Prof. Antonio Ceretta – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
- Sociedade Cultural e Artística Polesana – R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
- Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio João XXIII – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Auxílio para Despesa de Capital:

- Comissão de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vale Vêneto – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Sociedade Caravel de Esportes, Recreação e Cultura – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1001-4331 e 1001-3231.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano 2000.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.04.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo